



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OFÍCIO Nº 062/GP/PMVA/2024

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, considerando as discussões/debates que aconteceram ao analisar o PL nº 60/2023, que “ALTERA A LEI Nº 997, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, vem, com todo acatamento, esclarecer/explicitar alguns pontos do Projeto - embora já constem da mensagem encaminhada.

Tal como informado o Projeto o envio do Projeto busca regularizar a situação fática que se tem presenciado na Administração Pública, coibindo assim eventuais desvios de funções e garantindo que os servidores exerçam suas funções de acordo com as atribuições previstas em lei.

Trata-se, em verdade, de reformulação administrativa, com a mudança no nome dos cargos e suas atribuições. Não haverá aumento significativo de despesa. Explica-se.

Quando se lança olhos para atual redação da Lei nº 997, de 31 de dezembro de 2012 e a proposta de alteração, verifica-se que:

- Na estrutura da Secretaria Municipal de Gabinete: Propõe-se a extinção da Assessoria de Apoio Administrativo; Assessoria de Planejamento e Ordenamento, e Gerência para Assuntos Comunitários; e a criação do cargo de Assessoria de Mídia Eletrônica e Produção Visual e do cargo de Departamento de Defesa Civil.
- Na Secretaria Municipal de Administração: Propõe a divisão do cargo existente de Gerência de Licitação e Contratos em dois.
- Na Secretaria Municipal de Finanças: Propõe-se a extinção do cargo de Departamento de Tributação, a reformulação do cargo de Fiscalização e Atendimento ao contribuinte; e a criação do cargo de Departamento de IPTU e Cadastro; Assessoria de Empenho e Contabilização; Assessoria de Serviços Financeiros; Assessoria Especial de Compras; Assessoria de Arrecadação Tributária e Fiscalização e Departamento do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- As demais Secretarias permanecem sem alteração nenhuma.

Em resumo temos as seguintes alterações:

Prefeitura Municipal de Vargem Alta	
Secretaria Municipal de Gabinete	
Cargos p/ serem extintos/revogados	Cargos p/ serem criados
Assessoria de Apoio Administrativo	Assessoria de Mídia Eletrônica e Produção Visual
Assessoria de Planejamento e Ordenamento	Assessoria Especial de Gabinete
Gerência de Gestão da Segurança Pública	Departamento de Defesa Civil
Gerência de Convênios	
Gerência para Assuntos Comunitários	
Secretaria Municipal de Administração	
Cargos p/ serem extintos/revogados	Cargos p/ serem criados
Gerência de Licitações e Contratos	Gerência de Licitação
	Gerência de Contratos
Secretaria Municipal de Finanças	
Cargos p/ serem extintos/revogados	Cargos p/ serem criados
Departamento de Fiscalização e Atendimento ao Contribuinte	Departamento de Fiscalização Tributária
Departamento de Tributação	Departamento de IPTU e Cadastro
	Assessoria de Empenho e Contabilização
	Assessoria de Serviços Financeiros
	Assessoria Especial de Compras
	Assessoria de Arrecadação Tributária e Fiscalização
	Departamento de Núcleo de Atendimento ao Contribuinte

Efetivamente, quando se lança olhos para tabela do Anexo XIII de quantitativos, percebe-se: a) diminuição da quantidade de Gerência na Secretaria de Gabinete e da Secretaria de Administração; b) diminuição de Departamento na Secretaria de Finanças e a criação de apenas 01 (uma) vaga na Secretaria de Gabinete; c) diminuição da quantidade de Assessoria na Secretaria de Gabinete e criação na Secretaria de Finanças.

Logo, não há se falar em aumento significativo de despesa ou no inchaço da máquina pública, busca-se, pelo contrário - permita-se a repetição - regularizar a situação fática que se tem presenciado na Administração Pública, coibindo assim eventuais desvios de funções.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal